



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

DECRETO N° 2.851 DE 01 DE JUNHO DE 2026

“Altera o Anexo TP (02) – Tarifas Públicas, do Decreto Municipal nº 2.804, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a atualização dos valores componentes dos impostos e taxas municipais do exercício de 2026, fixa valores de preços e tarifas públicas e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os apontamentos e recomendações da ARES-PCJ quanto à revisão dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos vinculados aos serviços de saneamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação dos preços públicos relativos aos serviços administrativos e operacionais prestados pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo TP (02) – Tarifas Públicas, do Decreto Municipal nº 2.804, de 12 de dezembro de 2025, passando a vigorar acrescido dos seguintes itens na Tabela dos Preços Públicos dos Demais Serviços:

**ANEXO TP (02)
TARIFAS PÚBLICAS**

Tarifas de diversos	Valor
Capinação e limpeza de terreno, por m ²	R\$ 4,21
Cópia de plantas, por cópia	R\$ 74,83
Cópia reprográfica, por cópia	R\$ 1,02
Expediente	R\$ 19,75
Rebaixamento de Guia	R\$ 162,41
Ligação de Água	R\$ 347,57
Religação de Água	R\$ 83,41
Ligação de Esgoto	R\$ 166,84



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

Mudança de Cavalete	R\$ 125,13
Substituição de Registro de Cavalete	R\$ 33,76
Comercialização Hidrômetro	R\$ 125,50
Taxa de Expediente (manutenção peças água/esgoto)	R\$ 50,00
Certidões	R\$ 52,34
Guia de Recolhimento	R\$ 5,23

Art. 2º Fica estabelecido que as faturas referentes aos serviços de água e esgoto poderão possuir vencimento, conforme opção disponibilizada ao usuário, nos dias 08, 10, 15, 20, 27 e 30 de cada mês.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 2.804, de 12 de dezembro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 01 de junho de 2026

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço Municipal, 01 de junho de 2026.

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo